

# REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO “ Amigo da Newton- Educação a Distância” 1º SEMESTRE DE 2019.

*“Amigo de amigo da Newton ganha descontos na mensalidade”  
“Traga um aluno para a Newton: Você ganha desconto e seu amigo também.”*

## 1. DA CAMPANHA

1.1. O Centro Universitário Newton Paiva, estabelece neste regulamento, regras da campanha de indicação denominada “*Amigo da Newton – Educação a Distância*” do 1º semestre de 2019.

1.2. A campanha consiste em beneficiar alunos da Newton da Graduação de Educação a Distância que indicarem amigos ou familiares que venham a estudar na Newton, **exclusivamente nos cursos de graduação de Educação a Distância.**

1.3. Haverá desconto de R\$100,00 (cem reais) na semestralidade do aluno indicador para cada amigo indicado. Cada aluno terá o limite de 10 (dez) indicações, podendo chegar ao desconto de R\$1.000,00 (mil reais).

1.4. Para participar da campanha o aluno deverá estar em dia com suas obrigações financeiras com a instituição.

1.5. O desconto será efetivado após 03 (três) meses, contados a partir da data de efetivação da indicação, devendo o aluno indicado e indicador estarem devidamente matriculado e adimplente com todas as obrigações junto a Newton para que o aluno indicador possa receber o desconto objeto deste regulamento.

## 2. DAS CONDIÇÕES

**2.1. O aluno será contemplado com o desconto informado acima, somente se o candidato indicado efetivar a matrícula acadêmica na Newton no período de vigência da campanha descrito abaixo.**

2.2. A campanha terá início no dia 07/02/2019 e encerrará no dia 15/05/2019 às 23h59.

2.3. Os descontos objetos deste regulamento serão concedidos apenas aos alunos participantes dos cursos de Graduação de Educação a Distância, e desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada por meio de uma das seguintes formas de ingresso:

- 1- **VESTIBULAR** – realizado por meio de prova de vestibular ou de processo seletivo para os cursos de graduação presencial e semipresencial;

- 2- **ENEM** – realizado por meio do aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de graduação presencial e semipresencial;
- 3- **TRANSFERÊNCIA** – processo de transferência externa, de outra instituição de ensino superior;
- 4- **SEGUNDA GRADUAÇÃO (MSV)** – processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior de graduação.
- 5- **CONCURSO DE BOLSA NEWTON** - realizado por meio de prova de processo seletivo para os cursos de graduação presencial e semipresencial;

**2.4.** A realização da matrícula pelo candidato INDICADO estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; (ii) à sua aprovação no processo de ingresso cabível e (iii) à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

**2.5.** Não serão concedidos descontos aos alunos INDICADORES cujos INDICADOS venham a se matricular pelas seguintes formas de ingresso: **“Retorno, Destrancamento, Reabertura de Matrícula e Disciplinas Isoladas”**, independentemente do curso para o qual venham a ingressar.

**2.6.** Os descontos estabelecidos nesta campanha não poderão ser concedidos aos alunos INDICADORES no qual o INDICADO tenha se matriculado academicamente no período anterior ao início desta campanha.

**2.7.** Não poderão participar da campanha como INDICADORES os alunos de outros cursos oferecidos pela NEWTON que não os de **graduação de educação a distância**, bem como funcionários da Newton e seus respectivos dependentes, pessoas com primeiro grau de parentesco com funcionários da Newton, prestadores de serviços, terceirizados, agentes (PDV), estagiários e subcontratados da NEWTON.

**2.8.** Para participar da Campanha de Indicação, o aluno INDICADO precisará acessar o *site* do programa no endereço eletrônico [www.newtonpaiva.br](http://www.newtonpaiva.br) e realizar a inscrição informando o CPF, telefone (com *WhatsApp*) e o NOME COMPLETO do seu indicador, ou no ato da matrícula. Fazendo isso o aluno aceita os termos e condições deste regulamento. As indicações serão válidas a partir do momento que o INDICADO finalizar a matrícula e assinar o Termo de Validação da indicação.

**2.9.** Não serão válidas e nem computadas quaisquer indicações realizadas por outros canais ou meios por exemplo: via secretaria, *e-mail* sem o *link*, requerimento e etc.

**2.10.** As indicações deverão ser realizadas apenas durante o período da campanha, disposto no item 2.2 deste Regulamento. Serão consideradas inválidas as indicações realizadas em períodos anteriores ou posteriores ao determinado.

**2.11.** Ocorrendo mais de uma indicação para o mesmo candidato, será concedido o desconto APENAS para o primeiro aluno que tiver a indicação confirmada pelo *site* da campanha, por meio da matrícula.

**2.12.** O aluno INDICADOR não poderá indicar e não terá direito ao desconto, caso o candidato indicado já seja aluno matriculado da NEWTON, bastando que ele tenha efetuado sua matrícula financeira em data anterior à data da indicação registrada no *site* da campanha.

**2.13.** O simples fato do aluno concluir a inscrição na campanha não significa que a indicação seja válida, para tanto, é necessário respeitar todos os critérios e condições deste Regulamento.

**2.14.** Os descontos não são acumulativos e terão uma única incidência.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O desconto, objeto desse instrumento, estará sujeito à formação de turmas e sua viabilidade financeira, sendo que, em caso de não formação de turmas não haverá a incidência do desconto.

**3.2.** Os participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão o valor do prêmio.

**3.3.** Em, nenhuma hipótese o desconto, objeto deste regulamento, ensejará em qualquer espécie de crédito ou ensejarem no pagamento ou devolução de qualquer valor por parte da Newton.

**3.4.** Os descontos, objetos do presente instrumento, serão concedidos em caráter excepcional e, de acordo com as regras acima estabelecidas.

**3.6.** Ficam ratificadas todas as cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Centro Universitário Newton Paiva e o aluno.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**